



ALERTA CONGRESSO: POLÍTICA NACIONAL DE MINERAIS CRÍTICOS É APROVADA: CONSULTA PRÉVIA AVANÇA, MAS TERRITÓRIOS INDÍGENAS SEGUEM EM ALERTA

No dia **2 de setembro de 2026**, o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei nº 2.780/2024, que cria a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE). O projeto foi aprovado sem alterações de mérito que obriguem seu retorno à Câmara dos Deputados e segue agora para sanção presidencial.

A proposta cria uma política nacional para estimular a pesquisa, a mineração, o beneficiamento e a transformação de minerais considerados críticos e estratégicos para o país. Também estabelece mecanismos de financiamento, incentivos fiscais, regras para leilões de áreas com potencial mineral, instrumentos de rastreabilidade e uma nova estrutura de governança para o setor.

Entre os principais instrumentos econômicos está o **Fundo Garantidor da Atividade Mineral (FGAM)**, que poderá receber aporte de até R\$ 2 bilhões da União para apoiar projetos do setor. O texto também prevê até R\$ 5 bilhões em créditos fiscais, entre 2030 e 2034, para incentivar o beneficiamento e a transformação de minerais no território nacional, além da possibilidade de utilização de debêntures incentivadas para financiar atividades da cadeia mineral.

A justificativa para essa nova política está ligada ao crescimento da demanda mundial por minerais utilizados em baterias, veículos elétricos, painéis solares, tecnologias digitais, equipamentos eletrônicos e outros setores considerados estratégicos. A transição energética e a disputa internacional pelo controle dessas cadeias colocaram minerais como lítio, níquel e terras raras no centro das decisões econômicas e geopolíticas.



Mas, para os povos indígenas, a pergunta que precisa orientar esse debate é anterior à velocidade da corrida por esses minerais: **até onde o Estado brasileiro pretende permitir que essa expansão avance?**

A lei cria instrumentos para estimular a mineração, reduzir riscos aos investimentos, ampliar o conhecimento geológico e acelerar o aproveitamento de áreas com potencial mineral. Entretanto, não estabelece, com a mesma clareza, **limites territoriais e salvaguardas capazes de impedir que a corrida pelos minerais críticos transforme territórios indígenas e tradicionais em zonas de sacrifício em nome da transição energética e do desenvolvimento tecnológico.**

Esse é o principal alerta da APIB.

A APIB JÁ HAVIA ALERTADO SOBRE OS PROBLEMAS DO PL

A aprovação não encontra os povos indígenas diante de um debate novo. Em maio de 2026, a APIB publicou um primeiro **Alerta Congresso sobre o PL nº 2.780/2024**, no qual apontou problemas estruturais do projeto e chamou atenção para uma contradição central: embora a proposta utilize conceitos como desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, soberania nacional e transição energética, sua estrutura está fortemente voltada à ampliação da atividade mineral e à criação de condições econômicas para novos investimentos.

Naquele momento, a APIB já alertava que a chamada “energia limpa” não pode ser tratada como se estivesse livre de impactos. A produção das tecnologias necessárias à transição energética depende de minerais. A retirada desses minerais acontece em territórios concretos, exige água, energia e infraestrutura e pode



provocar desmatamento, contaminação, conflitos territoriais, deslocamentos e alterações profundas nos modos de vida das comunidades afetadas.

Para os povos indígenas, essa discussão é especialmente urgente. A Constituição Federal reconhece os direitos originários sobre as terras tradicionalmente ocupadas e estabelece proteção específica aos territórios e aos recursos naturais necessários à reprodução física e cultural dos povos. A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, por sua vez, garante o direito à Consulta Livre, Prévia e Informada diante de medidas legislativas e administrativas suscetíveis de afetá-los.

Uma política mineral não pode tratar essas garantias como obstáculos a serem administrados depois que os projetos já foram definidos. **Direitos territoriais precisam fazer parte do ponto de partida da política, e não aparecer apenas quando a expansão mineral encontra um território protegido no caminho.**

UMA CONQUISTA IMPORTANTE: DIÁLOGO NÃO SUBSTITUI CONSULTA

Durante a tramitação no Senado, uma mudança importante foi incorporada ao texto. O projeto aprovado pela Câmara previa, entre as obrigações relacionadas aos projetos beneficiados pela política, a manutenção de “diálogo contínuo e transparente” com as comunidades afetadas.

A APIB já havia alertado que essa formulação era insuficiente. **A realização de reuniões, audiências ou outras formas de diálogo com as comunidades afetadas não substitui a Consulta Livre, Prévia e Informada, que constitui um direito dos povos indígenas e deve observar procedimentos próprios.**



A Consulta Livre, Prévia e Informada é um direito garantido pela Convenção nº 169 da OIT e possui requisitos próprios. Ela deve acontecer de boa-fé, de maneira adequada às formas de organização e decisão dos povos e antes da adoção das medidas que possam afetá-los.

No Senado, foi aprovada alteração no art. 7º para deixar expresso que o diálogo contínuo e transparente com as comunidades afetadas deverá ocorrer **sem prejuízo da Consulta Livre, Prévia e Informada**.

A mudança é importante porque impede que o simples diálogo com comunidades seja apresentado como cumprimento do dever de consulta. A própria justificativa da emenda aprovada afirma que o diálogo não substitui nem prejudica a realização da CLPI, quando aplicável.

É uma conquista relevante. Mas ela **não resolve os problemas estruturais da política aprovada**.

O QUE FICOU DE FORA

Outras salvaguardas importantes não foram incorporadas ao texto. Uma das propostas apresentadas no Senado buscava explicitar que a prioridade concedida à análise de projetos não poderia significar **dispensa ou flexibilização de etapas, estudos ou requisitos previstos na legislação ambiental**. A alteração não foi acolhida.

Também não foi aprovada a proposta que ampliava a composição do Conselho Nacional para Industrialização de Minerais Críticos e Estratégicos (CIMCE) para assegurar a presença de representantes de comunidades e populações afetadas por empreendimentos minerários e da sociedade civil socioambiental.



Esse ponto é especialmente preocupante. O Conselho terá papel central na implementação da política e na habilitação dos projetos que poderão acessar instrumentos de fomento. Apesar disso, a estrutura aprovada permite ampla presença do Poder Executivo e inclui representantes do setor privado e da academia, **sem assegurar assentos específicos para povos indígenas ou comunidades diretamente afetadas pela mineração.**

Também não foi incorporada proteção específica para impedir que recursos do **Fundo Clima** sejam utilizados para financiar lavra ou infraestrutura diretamente ligada à extração mineral.

Portanto, a inclusão da CLPI precisa ser reconhecida como avanço, mas não pode esconder o restante do quadro: **a consulta entrou no texto; outras salvaguardas territoriais, ambientais e de participação social ficaram de fora.**

UMA POLÍTICA PARA ACELERAR A MINERAÇÃO SEM DEFINIR ONDE ELA DEVE PARAR

O problema do PL nº 2.780/2024 não está apenas em um artigo ou em uma salvaguarda ausente. Está na lógica criada pelo conjunto da política. O texto estrutura recursos financeiros, incentivos fiscais, cadastro de projetos, mecanismos de certificação, pesquisa mineral, leilões de áreas e instrumentos destinados a ampliar a produção e o processamento de minerais críticos e estratégicos.

As áreas com potencial para esses minerais deverão receber prioridade nos leilões da Agência Nacional de Mineração. O cadastro nacional de projetos será requisito para acesso aos instrumentos de fomento. O FGAM funcionará como mecanismo de redução dos riscos financeiros dos empreendimentos. A política



também amplia possibilidades de financiamento privado para atividades de pesquisa, lavra, beneficiamento e transformação mineral.

Há, portanto, uma arquitetura concreta para fazer a mineração avançar. O que permanece frágil é a arquitetura destinada a dizer **onde esse avanço encontra limites**. Essa diferença importa profundamente para os povos indígenas.

O Brasil não parte de um território vazio. Muitas das áreas identificadas pelo potencial mineral se sobrepõem ou estão próximas a Terras Indígenas, territórios tradicionais, unidades de conservação, fontes de água e regiões essenciais à proteção da biodiversidade.

Por isso, tratar minerais críticos apenas como uma oportunidade econômica ou como condição para a transição energética produz uma imagem incompleta do território brasileiro. **A identificação de áreas com potencial para minerais críticos e estratégicos não pode apagar a existência dos povos, dos direitos e das relações territoriais que já constituem esses espaços.**

Antes de existir uma jazida classificada como estratégica para o Estado, existem territórios, relações sociais, lugares sagrados, águas, florestas, memórias, formas próprias de organização e modos de vida protegidos pela Constituição.

Quando a política pública enxerga primeiro o potencial mineral e só depois pergunta quem vive naquele território, ela repete uma lógica histórica que os povos indígenas conhecem há séculos.

TRANSIÇÃO ENERGÉTICA NÃO PODE CRIAR ZONAS DE SACRIFÍCIO



A classificação de um mineral como “crítico” ou “estratégico” não pode significar que os direitos existentes no território onde ele se encontra se tornem menos importantes. Esse risco precisa ser enfrentado com clareza.

A transição para uma economia de baixo carbono é necessária. Mas trocar combustíveis fósseis por tecnologias que exigem uma expansão mineral sem limites não produz, por si só, uma transição justa. Uma política climática que reduz emissões em determinado ponto da cadeia, mas amplia mineração, contaminação, pressão territorial e conflitos em outro, apenas **desloca territorialmente os impactos da transição**.

E esse deslocamento não pode empurrar os povos indígenas para **zonas de sacrifício**, onde a proteção de territórios e modos de vida seja relativizada porque determinado mineral passou a ser considerado necessário para baterias, carros elétricos, energia renovável, tecnologias digitais ou interesses geopolíticos.

O próprio texto aprovado cria um **Certificado Mineral de Baixo Carbono**, voltado principalmente à redução da intensidade de emissões de gases de efeito estufa na cadeia mineral.

Reduzir emissões é necessário, mas baixo carbono não é sinônimo automático de baixo impacto. Uma atividade pode reduzir sua pegada de carbono e, ainda assim, provocar graves impactos sobre água, biodiversidade, territórios e direitos coletivos.

Por isso, a APIB reafirma: **não basta descarbonizar a mineração. É necessário impedir que a descarbonização da economia seja feita mediante novas violações territoriais.**



A POLÍTICA FOI APROVADA. A DISPUTA AGORA CHEGA À REGULAMENTAÇÃO

O Senado aprovou o PL nº 2.780/2024 sem alterações de mérito que exigissem nova votação pela Câmara dos Deputados. O texto segue para sanção presidencial.

Mas vários instrumentos previstos pela nova política ainda dependerão de regulamentação do Poder Executivo. O próprio texto remete ao regulamento aspectos relacionados ao funcionamento dos instrumentos financeiros, cadastro de projetos, critérios de implementação e outras medidas necessárias à execução da política.

É nessa etapa que uma nova disputa começa. A **APIB já está realizando incidências institucionais para garantir que os direitos dos povos indígenas sejam incorporados à futura regulamentação da Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos**. A regulamentação não poderá ser construída apenas entre governo e setor mineral.

A Consulta Livre, Prévia e Informada precisa ser tratada como direito, e não como etapa burocrática. A participação indígena deve alcançar os espaços em que prioridades, critérios e instrumentos da política serão definidos. O licenciamento ambiental não pode ser flexibilizado sob o argumento de prioridade estratégica. E nenhum mecanismo de financiamento público pode servir para acelerar empreendimentos que violem direitos territoriais e socioambientais.

A APIB seguirá incidindo para que a implementação da política respeite a Constituição Federal, a Convenção nº 169 da OIT e os direitos originários dos povos indígenas.



A aprovação da PNMCE não entrega ao Estado um território disponível para uma nova corrida mineral. A identificação de áreas com potencial para minerais críticos e estratégicos não pode apagar a existência dos povos, dos direitos e das relações territoriais que já constituem esses espaços, assim como a classificação de um mineral como estratégico não transforma territórios indígenas em áreas disponíveis para exploração. Uma transição energética que dependa da criação de novas zonas de sacrifício, da intensificação de conflitos territoriais ou da relativização de direitos fundamentais não pode ser considerada justa ou sustentável. Esse debate não diz respeito apenas aos povos indígenas: diz respeito ao modelo de futuro que o Brasil está escolhendo construir. Por isso, é fundamental que povos indígenas e não indígenas acompanhem a implementação dessa política, conheçam seus impactos e incidam de forma ampla e permanente para que a transição energética não reproduza, sob uma nova justificativa, as mesmas violações históricas que marcaram a exploração dos territórios e dos bens naturais no país.

FONTES

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL – APIB. *Alerta Congresso – PL 2780/24 – Minerais Críticos e Estratégicos.* 5 maio 2026. [Alerta Congresso da APIB](#). Acesso em: 3 set. 2026.

BRASIL. Senado Federal. *Projeto de Lei nº 2.780, de 2024.* Tramitação, emendas, pareceres e deliberação do Plenário. [Página oficial do PL nº 2.780/2024](#). Acesso em: 3 set. 2026.



BRASIL. Senado Federal. Parecer nº 184/2026-PLEN/SF, sobre o Projeto de Lei nº 2.780/2024. Relator: Senador Eduardo Braga. 2 set. 2026. [Parecer nº 184/2026-PLEN/SF](#). Acesso em: 3 set. 2026.

BRASIL. Senado Federal. Emenda nº 65-PLEN ao Projeto de Lei nº 2.780/2024. 2 set. 2026. [Emenda nº 65 – Consulta Livre, Prévia e Informada](#). Acesso em: 3 set. 2026.

BRASIL. Senado Federal. Agência Senado. *Senado aprova política nacional para minerais críticos e estratégicos*. 2 set. 2026. [Agência Senado](#). Acesso em: 3 set. 2026.

Ricardo Terena
Coordenador Jurídico da APIB
OAB/SP 487.530

Ingrid Gomes Martins
Coordenadora Jurídica da APIB
OAB/DF 63.140

Maíra Pankararu
Assessora Jurídica da APIB
OAB/PE 41.312